

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO-DRE

2.5 - Receitas Operacionais Brutas

Foram contabilizados como receitas operacionais as transferências do Tesouro do Estado para pagamento de pessoal civil, outros custeios no valor de R\$ 7.660.669,41 (sete milhões, seiscentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos) (+) R\$ 579,99 (quinhentos e setenta e nove reais e nove centavos) de Receitas financeiras, (+) 83.110,00 (oitenta e três mil cento e dez reais) de Reversão de Provisões (+) R\$ 178.052,50 (cento e setenta e oito mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) de Outras receitas Correntes totalizando o valor de recursos de R\$ 7.922.412,90 (sete milhões, novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e doze reais).

2.6 - Despesas Operacionais

Foram registradas como despesas operacionais todas aquelas referentes à administração da empresa, como também devolução de saldo financeiro para o órgão central perfazendo um total de R\$8.020.531,26 (oito milhões, vinte mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

2.7 - Resultado

O resultado apurado no exercício foi de (R\$ 98.119,26) (noventa e oito mil, cento e dezanove reais e vinte e seis centavos)

OBS: Todos os saldos das contas contábeis do exercício e acumulado são apurados pela SEFAZ através do sistema operacional I-GESP adotado pelo Governo do Estado de Sergipe desde o exercício de 2011, conforme descrito na primeira página desta nota. Informamos ainda que por problemas operacionais deixamos de fazer o registro da Depreciação no exercício, devendo portanto se regularizar no próximo exercício

Antonio Carvalho Matos
Téc. Em Contabilidade
CRC/SE: 2.556

Maria Rosilene Rodrigues Bezerra
Diretor Presidente
CPF: 053.364.705-97

EMPRESA DE DESENV.SUSTENTAVEL DO ESTADO DE SERGIPE- PRONESE		
DRE-DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO ANO DE 2018		
DESCRIÇÃO	2018	2017
1 - Transferências Recebidas	7.661.249,40	8.296.595,09
1.1 - Transf do Estado P/Pessoal e Custeio	7.661.249,40	8.296.595,09
1.2 - Transf da SEAGR Rec.BIRD p/Exec PCPR/Outros	0,00	0,00
1.3 - Transf Recebida p/Exec do Conv.C.Nova/V.Nova...	0,00	0,00
1.4 - Transf Recebida p/Exec Conv.MDA/Cred.Fundario:	0,00	0,00
1.5 - Transf da SEAGR/ACORDO COOP.TEC.06/2013	0,00	0,00
1.6 - Transf da SEAGR/ICV.MDA/PRONAT/ICF	0,00	0,00
2 - Outras Receitas Operacionais	0,00	308,14
2.1 - Receitas de devoluções / ressarcimentos	0,00	308,14
2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
2.2 - Ajuste Inventário Almoxtarifado	0,00	0,00
3 - Resultado Operacional (1 + 2)	7.661.249,40	8.296.903,23
4 - Transferências / Desp.Operacionais	(7.965.420,57)	(8.169.909,82)
4.1 - Despesas c/Pessoal Civil (+) Encargos	(7.434.171,36)	(7.631.000,48)
4.2 - Despesas Custeio e outros	(416.911,47)	(456.772,91)
4.3 - Desp. Operacionais Diversas	(115.337,74)	(82.136,45)
5 - Resultado Líquido Operacional (3 + 4)	(304.171,17)	126.993,41
6 - Resultados Não Operacionais	206.051,91	90.566,43
7 - Diferença registrada (a regularizar)	-	1.006,16
7 - Lucro ou Prejuízo do Exercício (5 + 6)	(98.119,26)	218.566,00

Aracaju(SE), 31 de dezembro de 2018

Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DE RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CDI

RESOLUÇÃO: Nº 09/2019
DATA DE EMISSÃO: 26 de fevereiro de 2019
EMPRESA BENEFICIADA: BSC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Revogar o apoio fiscal e locacional concedidos através da Resolução nº 49/18 de 27/06/2018 a empresa BSC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. CNPJ nº 21.188.186/0004-77 e Inscrição Estadual nº 27.160.019-5.
BASE LEGAL: Lei nº. 3.140/91 e suas alterações.

Aracaju (SE) 27 de fevereiro de 2019

Eliane Aquino Custódio
Vice Governadora do Estado e Presidente do Conselho
de Desenvolvimento Industrial - CDI.

Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 37/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019
O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997 e pelo disposto no Decreto nº 19.099, de 26 de maio de 1999, e Considerando a importância de uma maior articulação entre União e estados, preconizada pela Lei nº 9.433/97, para a harmonização da gestão dos recursos hídricos no País, que resultou na aprovação do Regulamento do "Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO" pela Agência Nacional de Águas, por meio da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e pelo Ministério do Meio Ambiente, em comemoração ao "2013 - Ano Internacional de Cooperação pela Água", proclamado pela ONU; Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos acompanhar o cumprimento das obrigações das entidades estaduais estabelecidas no inciso III, artigo 12 da Resolução 379/2013;
RESOLVE:
Art.1º - Apreciar e aprovar o Relatório PROGESTÃO 2018 - 2º Ciclo - 2º Período de Certificação;
Art.2º - Apreciar e aprovar o Formulário de Auto avaliação do PROGESTÃO 2018 - 2º Ciclo.
Art.3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 23 de abril de 2019.

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Presidente do CONERH

ALTON FRANCISCO DA ROCHA
Secretário Executivo do CONERH

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: Contrato nº 003/2019, oriundo da Contratação Direta - Acordo de Empréstimo nº 8113-BR.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - Sedurbs.
CONTRATADAS: RAAC Auditores e Consultores Independentes Sociedade Simples - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Auditoria Externa às ações do Programa Águas de Sergipe (PAS), referente ao exercício de 2018.
PRAZO: Vigência - 30/06/2019; Execução - 31/05/2019.
VALOR: R\$ 26.910,32 (vinte e seis mil novecentos e dez reais e trinta e dois centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.103.18.544.0024.2122.3.90.39.0291.
NOTA DE EMPENHO: 0724/2019.
PARECER PGE Nº: 907/2019-PGE.
Aracaju, 02 de abril de 2019.

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2014.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS.
CONTRATADA: Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda e a Patrol Construções Ltda.
OBJETO: Prorrogação prazo de vigência e execução do contrato em mais 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO INICIAL: Vigência 18 meses e de execução 12 meses.
PRAZO FINAL: Vigência 18 meses e 1320 dias; e execução 12 meses e 1320 dias.
PARECER JURÍDICO Nº: 1657/2019 - PGE.
Aracaju, 31 de março de 2019.

Ubirajara Barreto Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano
e Sustentabilidade

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: 7º Aditivo ao Contrato nº 09/2015.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS.
CONTRATADAS: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA E PATROL CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução em mais 90 (noventa) dias, a partir do dia subsequente aos vencidos.
PRAZO INICIAL: 18 meses e execução de 12 meses.
PRAZO FINAL: 18 meses e 990 dias; execução de 12 meses e 990 dias.
PARECER JURÍDICO Nº: 1644/2019 - PGE.
Aracaju, 05 de abril de 2019.

Ubirajara Barreto Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano
e Sustentabilidade

Inclusão, Assistência Social e do Trabalho

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2017
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 006/2017.
CONTRATANTE: Governo do Estado de Sergipe, através da Secretaria da Inclusão, Assistência Social e do Trabalho.
CONTRATADA: SETTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a repactuação do valor contratual, lastreada no artigo 65, inciso II da Lei 8.666/1993.
VALOR ESTIMADO: O valor mensal do contrato e de R\$ 18.310,78 (dezoito mil trezentos e dez reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência retroativa a 01 de Janeiro de 2018 e vigorará até termo final do contrato principal.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.113 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 08.122.0043 PROJETO/ATIVIDADE: 2069 ELEMENTO DE DESPESA: 3.90.37
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 Leis Estaduais nº 5.848/06 e 6.640/09 e Decreto Estadual nº 24.860/07.
PARECER LEGAL: Parecer nº 8818/2018 - PGE.
Aracaju, 04 de Abril de 2019.

LÉDA LÚCIA COUTO DE VASCONCELOS
Secretária de Estado da Inclusão, Assistência
Social e do Trabalho.



Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 37/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997 e pelo disposto no Decreto nº 18.099, de 26 de maio de 1999, e

Considerando a importância de uma maior articulação entre União e estados, preconizada pela Lei nº 9.433/97, para a harmonização da gestão dos recursos hídricos no País, que resultou na aprovação do Regulamento do "Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO" pela Agência Nacional de Águas, por meio da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e pelo Ministério do Meio Ambiente, em comemoração ao "2013 - Ano Internacional de Cooperação pela Água", proclamado pela ONU";

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos acompanhar o cumprimento das obrigações das entidades estaduais estabelecidas no inciso III, artigo 12 da Resolução 379/2013;

RESOLVE:

Art.1º - Apreciar e aprovar o Relatório PROGESTÃO 2018 - 2º Ciclo - 2º Período de Certificação;

Art.2º - Apreciar e aprovar o Formulário de Auto avaliação do PROGESTÃO 2018 - 2º Ciclo.

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 23 de abril de 2019

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Presidente do CONERH


AILTON FRANCISCO DA ROCHA
Secretário Executivo do CONERH